



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 26/2015

Data da Reunião ordinária – 3 de dezembro de 2015

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 3 de dezembro de 2015, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

1. EXPEDIENTE-----

1.1 - Liga dos Combatentes - Núcleo de Santa Margarida- Apresentação do Núcleo--

1.2 - 27.ª Alteração ao Orçamento e 23.ª às Grandes Opções do Plano-----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1- Balancete-----

2.2- Pagamentos-----

3. PATRIMÓNIO-----

3.1 - Declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação de uma parcela de terreno para arruamento e parque de estacionamento, em Constância – Retificação da deliberação da Câmara Municipal de 03/07/2014-----

4. PESSOAL-----

4.1 - Renovação do prazo compreendido entre a deliberação da autorização da-----
Assembleia Municipal a que se refere o n.º 1 do art. 64.º do OE de 2015 e a data de homologação da lista de classificação final-----

4.2 - Abertura de procedimento concursal comum de Técnico de Informática para a área de sistemas informáticos e informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira-----

4.3 - Projeto de Regulamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Constância-----

5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

5.1 - Empreitada "Espaço Zêzere - Estrutura Modular de Utilização Polivalente" – Liberação da Garantia Bancária-----

5.2 - Empreitada "Reparação da Torre de Observação - Parque Ambiental de Santa Margarida" - Liberação da Garantia Bancária-----

6. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL-----

6.1 - Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada-----

7. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

7.1 - Projeto de Regulamento Municipal do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares - Avaliação findo o período de Consulta Pública-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

8. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

8.1 - Associação Filarmónica Montalvenses 24 de Janeiro - Cedência do Cineteatro---

8.2 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Cedência do Cine Teatro-----

9. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

9.1 - Atualização dos Regulamentos Municipais de Água, Saneamento e Resíduos –
Pedido de autorização para desencadeamento de procedimento-----

nos termos do previsto no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo-----

9.2 - Projeto de Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância,
concluído o período de Consulta Pública-----

9.3 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2016-----

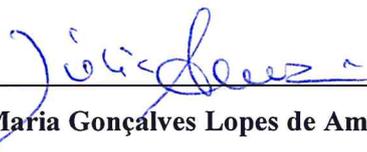
10. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

11. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

12. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 3 de dezembro de 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.

Aprovação da ata da reunião anterior: - Foi presente a ata da reunião extraordinária de 21 de setembro de 2015, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

A Senhora Presidente informou que no próximo dia 5 de dezembro será inaugurada a Exposição “Memórias da minha escola”, no âmbito da comemoração do centenário da Escola Primária Mixta de Constância, atual Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill.-----

Também no dia 7 de dezembro irá realizar-se o evento “Gostar de Constância”, que irá decorrer no Cineteatro Municipal de Constância.-----

A Sessão da Assembleia Municipal irá realizar-se no próximo dia 18 de dezembro.-----

Por competência própria, concedi tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no período da tarde do dia 23 de dezembro e dia 24 de dezembro.-----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “1. Relativamente ao evento “Gostar de Constância” ainda não recebemos convite para esta cerimónia;-----

2. Gostaria de saber o ponto de situação sobre o contencioso com a Diver Almourol sobre o Centro Náutico;-----

3. Ponto de situação sobre a ARU. Sabendo que o atual governo pretende mexer de forma substancial nestas zonas tão sensíveis do país, gostaria de saber se estamos apenas a redigir o documento para uma próxima reunião”.-----

Intervenção da Senhora Presidente: “2. Relativamente à questão do Centro Náutico foi realizada a última audiência de julgamento no passado dia 19 de novembro. No final a meritíssima juíza apelou às partes que chegassem a um acordo tendo a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

Constância e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha assumido reunir com a sócia maioritária, que não pôde estar presente no julgamento, com vista a analisarem essa possibilidade.-----

3. Relativamente ao pedido que veio à reunião de Câmara para autorização de realização de despesa para desenvolver o procedimento de prestação de serviços referente à elaboração da candidatura no âmbito da Regeneração Urbana entenderam os colegas retirar o ponto em virtude de eu não ter estado presente. O assunto será de novo agendado quando o processo de aviso de abertura das candidaturas estiver definido.-----

A Senhora Presidente apelou à participação no próximo dia 15 de dezembro numa sessão de esclarecimento sobre os incentivos comunitários disponíveis para os empresários e que contará com a presença da Senhora Presidente da CCDRcentro”.-----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Em relação à ARU seria importante antes de ouvirmos as pessoas, que se discutisse este assunto. Temos que saber o que pretendemos; o que vai ser reabilitado e com que meios; o que se pretende para aquele espaço; qual o projeto”.-----

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “1. Quero realçar a importância do dia de hoje, uma vez que é o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Reavivar esta preocupação relativamente à mobilidade reduzida, uma das coletividades com melhor espaço público (Casa do Povo de Montalvo), as casas de banho situam-se em espaço de difícil acesso. É bom não esquecer que estas pessoas têm que ter as mesmas oportunidades.-----

2. Relativamente à ARU há dois fatores essenciais: - Área de habitação e área de serviços”.
É verdade que ainda não vimos por parte das pessoas sensibilidade para a falta de mobilidade

Intervenção da Senhora Presidente: “Não posso deixar de manifestar que concordo com o Senhor Vereador, tem que haver um esforço de todos para que esta situação seja minimizada”.-----

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, da CDU: “Referir que o início de Dezembro é particularmente importante quanto a celebração de datas que nos deverão levar à reflexão sobre o estado Social, em termos genéricos, sublinhando a referência que o Vereador Natércio Candeias já enunciou, o facto de Hoje ser o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, e acrescentar que no dia 5 de dezembro celebra-se o Dia Internacional do Voluntariado, data que simbolicamente iremos utilizar para lançamento do Banco Local de Voluntariado de Constância, e no dia 10 de dezembro celebra-se o Dia Internacional dos Direitos Humanos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

Gostaria de referir que no próximo dia 5 de dezembro vai abrir o banco de voluntariado do concelho de Constância”.

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE SANTA MARGARIDA: Ofício n.º 3/2015 datado de 12 de novembro de 2015 – Apresentação do Núcleo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2 - 27.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 23.ª ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: Foi presente a 27.ª Alteração ao Orçamento e 23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2015.

A Câmara tomou conhecimento.

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 2 de novembro de 2015, o qual apresenta os seguintes saldos: **Em Cofre €4.337,07** (quatro mil, trezentos e trinta e sete euros e sete cêntimos); **Instituições de Crédito €475.255,86** (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); **Aplicações de Tesouraria €4.613,47** (quatro mil, seiscentos e treze euros e quarenta e sete cêntimos); **Soma €485.061,40** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um euros e quarenta cêntimos); **Em Documentos €12.991,01** (doze mil, novecentos e noventa e um euros e um cêntimo); **TOTAL €498.052,41** (quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta e dois euros e quarenta e um cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias €352.405,92** (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos); **Operações de Tesouraria €132.655,48** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos).

2.2 – PAGAMENTOS

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 14/11/2015 a 27/11/2015, na importância global de 308.461,92 (trezentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

-----3. PATRIMÓNIO-----

3.1 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA ARRUAMENTO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO, EM CONSTÂNCIA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03/07/2014-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, e na sequência de solicitação superior, tem a presente informação como objetivo, fundamentar com os melhores elementos possíveis, o interesse público da parcela de terreno identificada sob o artigo 62, secção 004, onde se encontra desde o ano de 1998 implantado parcialmente um troço de um arruamento, estacionamento e passeios, junto ao topo norte do campo de ténis, sob a ponte do rio Zêzere que é atravessada pela EN 3.-----

Após consulta do respetivo processo do Tribunal, fazem parte do mesmo, plantas do cadastro rústico, plantas de localização e plantas de ordenamento e condicionantes com a identificação da parcela e com uma área de 650 m², muito embora não tenha sido possível encontrar no referido processo, quaisquer documentos que justifiquem de forma clara e inequívoca que a área ocupada para o domínio público tenha sido com exatidão 650 m².-----

O investimento executado no ano de 1998 teve como principal intenção a possibilidade de ligação do estacionamento junto ao rio Zêzere, através do início da Av. das Forças Armadas, na extremidade norte desta e junto à entrada da ponte/EN 3, criando assim uma alternativa à Av. das Forças Armadas que na sua extremidade sul serve de ligação à parte baixa da Vila, coração do centro histórico, evitando desta forma conflitos de trânsito frequentes no acesso sul, facilitando a circulação de trânsito, não só durante todo o ano, mas com maior incidência em épocas de grande fluxo turístico, designadamente nas festas do Concelho que ocorrem anualmente em todo o fim de semana de Páscoa, incluindo toda a época a partir dessa data, meses de Março/Abril, até ao período do Inverno, coincidentes particularmente com as estações da Primavera e Verão, com vista a minimizar o impacto na normal da circulação de viaturas, com maior incidência quando da ocorrência de diversos eventos culturais e desportivos que decorrem durante o ano.-----

O investimento realizado naquela data, teve assim particular importância dar reposta ao fluxo turístico, por forma a garantir condições de segurança adequadas, quer aos utentes do parque de campismo localizado no espaço contíguo ao campo de ténis, quer à proteção e socorro de pessoas e bens, quando da ocorrência de cheias, assegurando a saída dos campistas pela porta norte do parque, bem como veio permitir um acesso mais rápido de meios de socorro à



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

margem do rio Zêzere, em caso de acidente também na época balnear, mas também no decorrer de todo o ano, em virtude da atividade muito intensa de desportos náuticos, designadamente a canoagem, de entre outros, que se inicia a cerca de 8km a montante junto à Barragem do Castelo de Bode até Constância, foz daquele rio.-----

A concretização daquele investimento, veio assim servir para um forte incremento no turismo, bem como a todos os serviços de comércio, restauração e hotelaria, de entre outros, que lhe estão associados, contribuindo fortemente para o desenvolvimento económico da Vila e da região, dando também a possibilidade de um retorno mais célere a todos os investimentos até então realizados nas margens dos rios Tejo e Zêzere, quer públicos, quer privados, incentivando e captando ainda mais outros investimentos. Para tudo isto, o Plano de Ordenamento das Margens dos Rios Tejo e Zêzere (POMTEZE), concluído faseadamente nos anos anteriores, com participações financeiras, quer do FEDER, quer da administração central (Ministério do Ambiente/CCDRLVT e Instituto da Água), foram naturalmente o grande motor de arranque a tudo o que foi realizado no ordenamento ribeirinho, que veio permitir a ligação da população aos rios, com um ordenamento paisagístico devidamente enquadrado com a envolvente onde se insere, a consolidação e regularização das margens, sob o ponto de vista ambiental, que mereceu o prémio nacional do ambiente em 1995.-----

Trataram-se pois de investimentos que naquela data rondaram mais de 3.000.000 € e que viram neste acesso, criado sob a ponte da EN3 um complemento muito importante para a fluidez do tráfego, possibilitando uma verdadeira alternativa ao único acesso ao rio Zêzere existente a sul, no coração do centro histórico, com vantagens de extrema importância para o acesso dos meios de socorro a pessoas e bens, bem como na rapidez do abastecimento dos meios de combate a incêndios, com todas as vantagens que daí decorrem.-----

Em função do disposto, penso desta forma ter contribuído para a melhor fundamentação da instrução do processo de declaração de utilidade pública, com vista a dar cumprimento ao solicitado e dar a conhecer o relevante interesse público nesta obra, como complemento e justificação dos restantes investimentos até então realizados naquela zona ribeirinha.”-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Esta Câmara Municipal foi notificada pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), por ofício com referência 13.030.14SM/DMAJ, acerca do processo mencionado em epígrafe para esclarecimento de alguns elementos e envio de documentação.-----

Relativamente ao solicitado na alínea a) da citada notificação, mais precisamente retificação da deliberação camarária de 03 de julho de 2014, foi pedido ao consultor jurídico do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

Município, por e-mail de 27/11/2015, o envio da proposta de deliberação, a qual se transcreve e se propõe submeter a deliberação do órgão executivo.-----

“Minuta de deliberação 3 Dez 2015 – Tendo presente a notificação efetuada pela DGAL, por ofício com a referência 13.030.14SM/DMAJ, sobre a *Declaração de Utilidade Pública para Efeitos de Expropriação de Parcela Necessária ao “Arruamento Circundante ao Campo de Ténis e Parque de Estacionamento”*, a Câmara Municipal delibera retificar a deliberação camarária de 03 de julho de 2014 nos seguintes termos: quanto à causa de utilidade pública, resulta do facto de o espaço a expropriar estar já afeto a utilização pelo público, integrando parte do parque de estacionamento da zona envolvente do Campo de Ténis; quanto à norma habilitante, indica-se, além do artigo 33.º, n.º 1, alínea vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, também o artigo 1.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro; quanto aos interessados conhecidos, apenas se conhece a MILCENTA, Limited, que já foi regularmente notificada, da retificação anteriormente feita através da deliberação de 06/11/2014; quanto ao valor dos encargos a suportar com a expropriação da parcela é de € 2.645,00; quanto à efetiva localização da parcela em termos de Regulamento do PDM de Constância (1.ª Revisão), a parcela em causa encontra-se classificada como solo urbanizável, na categoria de espaços verdes de recreio e lazer, integrando a unidade operativa de planeamento e gestão U2- Intervenções no âmbito do polis rios, cujas disposições estão elencadas nos artigos 87.º e 88.º, n.º 2 do Regulamento do PDM de Constância”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a retificação da deliberação da Câmara Municipal de 3 de julho de 2014.-----

-----4. PESSOAL-----

4.1 - RENOVAÇÃO DO PRAZO COMPREENDIDO ENTRE A DELIBERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O N.º 1 DO ART. 64.º DO OE DE 2015 E A DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Por deliberação da assembleia municipal de 22 de dezembro de 2014, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para técnico superior de direito a candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

Por constrangimentos diversos relacionados sobretudo com o excesso de trabalho que marcou o ano de 2015, o procedimento concursal tardou em ser iniciado, estando na presente data em fase de publicitação em DRE o aviso de abertura.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

Sucedem que o art. 64.º do OE de 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no seu n.º 3, estipula que a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação de autorização pela assembleia municipal, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.-----

Tratando-se de um procedimento a termo, com apenas dois métodos de seleção, perspetiva-se que até final do ano o mesmo se encontre concluído. No entanto, por uma questão de prudência, propõe-se que a câmara municipal autorize submeter à consideração da assembleia municipal autorização para renovação do referido prazo, caso se verifique a necessidade de prolongar o procedimento para além de 26 de dezembro de 2015, nos termos do previsto no n.º 3 do art. 64.º do OE de 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sob pena de nulidade da contratação e nomeação do trabalhador, conforme previsto no n.º 4 do referido artigo”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e eventual aprovação.-----

4.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA A ÁREA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E INFORMAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Os mapas de pessoal de 2015 e 2016 do Município de Constância contemplam um lugar a prover para técnico de informática na área de sistemas informáticos e informação da divisão municipal administrativa e financeira. As competências a desenvolver são as previstas no anexo ao mapa de pessoal - DMAF-SII-01.-----

Considerando que:-----

1. O Orçamento de Estado de 2015 (OE 2015), aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, não permite às autarquias locais a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida (n.º 1 do art.º 47.º do OE 2015);-----
2. Tal possibilidade poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais, devidamente fundamentadas, e carece de aprovação por parte do órgão deliberativo, de acordo com o previsto n.º 2 do art.º 64.º do OE 2015, conjugado com as alíneas b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º do referido diploma;-----
3. A admissão de candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ocorrerá apenas no caso de se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

- relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade (alínea b) do n.º 2 do art.º 47.º do OE 2015);-----
4. O dever de reporte de informação é pontual e integralmente cumprido (alínea d) do n.º 2 do art.º 47.º do OE 2015);-----
 5. É manifestamente imprescindível o recrutamento de trabalhador para desenvolver as funções submetidas a procedimento concursal, atendendo à carência de recursos humanos no sector de atividade, aos projetos de modernização administrativa em curso e às exigências legais inerentes à prestação do serviço público (alínea a) do n.º 2 do art.º 64.º do OE 2015);-----
 6. Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento municipal de 2016 (alínea b) do n.º 2 do art.º 64.º do OE 2015);-----
 7. A referida contratação não põe em causa o cumprimento dos limites de despesa com pessoal, previstos no art. 62.º do OE 2015.-----
- Propõe-se que:-----
1. Que se submeta à aprovação da câmara municipal, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, a abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desenvolvimento das atividades correspondentes ao respetivo conteúdo funcional, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado, para a categoria de técnico de informática.-----
 2. Que o Júri do procedimento seja composto da seguinte forma: Presidente - Marisa Figueiredo, chefe da divisão municipal administrativa e financeira; Vogais efetivos: Helena Calhau, técnica superior e Virgílio Quintino, técnico de informática, substituindo o primeiro dos quais o presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais Suplentes: Jorge Heitor, chefe da divisão municipal de serviços técnicos e Rui Duarte, técnico superior.-----
 3. Que, por força do n.º 2 do art.º 64.º, conjugado com o n.º 2 do art. 47.º, ambos previstos no OE 2015, se submeta à aprovação da Assembleia Municipal que, caso o procedimento não se esgote numa primeira fase com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no art. 30.º e art. 35º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá prosseguir o procedimento para uma segunda fase, procedendo-se ao recrutamento a partir de candidatos sem relação jurídica de emprego público ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

trabalhadores de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações constantes no n.º 4 do art.º 30.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

Tal proposta sustenta-se nos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública. O número máximo de trabalhadores a recrutar nestas circunstâncias deve respeitar o limite previsto no procedimento concursal respetivo.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e eventual aprovação.-----

4.3 - PROJETO DE REGULAMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando que a estrutura flexível do Município de Constância prevê uma unidade orgânica de 3.º grau, designada por “Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Desporto, Cultura e Turismo”.-----

Considerando que nos termos do previsto no n.º 3 do art. 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atualizada, “... *cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição de competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior.*”;-----

Considerando que quanto à experiência profissional o referido projeto de norma prevê um período mínimo de 2 anos (a legislação prevê um período mínimo de 6 anos e 4 anos para direção intermédia de 1.º e 2.º grau, respetivamente);-----

Considerando que de harmonia com o supra citado artigo, a posição remuneratória deverá ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior;-----

Coloco à consideração superior:-----

1. O presente projeto de norma para cargo de direção intermédia de 3.º grau;-----

2. A definição da posição remuneratória a propor para o dirigente intermédio de 3.º grau.

Mais se propõe que, após decisão acerca dos pontos 1. e 2. anteriores:-----

3. A Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de norma para cargo de direção intermédia de 3.º grau do Município de Constância, em anexo, nos termos do n.º 3 do art. 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

4. A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o referido projeto para aprovação”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o projeto de norma para cargo de direção intermédia de 3.º grau, bem como definir a 6.ª posição remuneratória, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

Submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e eventual aprovação.-----

-----5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

5.1 - EMPREITADA "ESPAÇO ZÊZERE - ESTRUTURA MODULAR DE UTILIZAÇÃO POLIVALENTE" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerido pelo empreiteiro a liberação da caução da empreitada supracitada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Desta forma foi elaborado um auto de vistoria que se anexa, assinado respetivamente, pelo representante do dono da obra e pelo representante de empresa adjudicatária, não se vendo qualquer inconveniente em que o mesmo seja aprovado, podendo caso o executivo delibere no sentido favorável, liberar 30% da caução em poder do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 3º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que decorreram mais de dois anos da data da receção provisória da empreitada em apreço e que ocorreu a 07/06/2013.-----

Mais se informa, que os restantes 40% da caução, serão liberados mediante a realização de um auto de vistoria, por cada pedido requerido pela empresa adjudicatária, nos termos e condições estabelecidas nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do mesmo artigo 3º.”-----

“AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAR GARANTIAS BANCÁRIAS: Empreitada de ESPAÇO ZÊZERE – ESTRUTURA MODULAR DE UTILIZAÇÃO POLIVALENTE-----

Aos onze dias de novembro de dois mil e quinze compareceram na obra acima mencionada por parte do Município de Constância, o Sr. Eng.º Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor e a Sra. Eng.ª Dora Alexandra Roque Duarte representante da firma ECO-EDIFICA – AMBIENTE, INFRAESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES, S.A, adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de liberação de caução (na percentagem de 30%) de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto.-----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

Primeiro: - Que todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis;-----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados;-----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação da garantia bancária.-----

5.2 - EMPREITADA "REPARAÇÃO DA TORRE DE OBSERVAÇÃO - PARQUE AMBIENTAL DE SANTA MARGARIDA" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerido pelo empreiteiro a liberação da caução da empreitada supracitada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Desta forma foi elaborado um auto de vistoria que se anexa, assinado respetivamente, pelo representante do dono da obra e pelo representante de empresa adjudicatária, não se vendo qualquer inconveniente em que o mesmo seja aprovado, podendo caso o executivo delibere no sentido favorável, liberar 75% da caução em poder do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 3º, conjugado com a alínea a), b) e c) do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que decorreram mais de três anos da data da receção provisória da empreitada em apreço e que ocorreu a 14/08/2012.-----

Uma vez que a empresa adjudicatária decorridos mais de dois anos da data da receção provisória não requereu a 1ª e 2ª liberações da garantia bancária no valor correspondente a 60%, conforme previsto na a) e b) do n.º 2 do art.º 3 e que é de 30%+30%, poderá uma vez decorridos mais de três anos dessa data, ser agora liberados 75% da mesma, sendo os primeiros 30% decorrentes do 1º ano, os segundos 30% decorrido o 2º ano e os outros 15% do 3º ano, uma vez passada a data de 14/08/2015 (três anos após a data da receção provisória).-----

Mais se informa, que os restantes 25% da caução, serão liberados mediante a realização de um auto de vistoria, por cada pedido requerido pela empresa adjudicatária, nos termos e condições estabelecidas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do mesmo artigo 3º:“-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

“AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAR GARANTIAS BANCÁRIAS: EMPREITADA DE REPARAÇÃO DA TORRE DE OBSERVAÇÃO – PARQUE AMBIENTAL DE SANTA MARGARIDA-----

Aos onze dias de novembro de 2015 compareceram na obra acima mencionada por parte do Município de Constância, o Sr. Eng.º Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor e o Sr. José Gomes Rodrigues Reis representante da firma JOSÉ GOMES RODRIGUES REIS, LDA., adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de liberação de caução no valor de 75% de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto.-----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que:-----

Primeiro: - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis;-----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados;-----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação da garantia bancária.-----

-----6. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL-----

6.1 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E DE GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE RENDA APOIADA-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Município de Constância, no uso das suas atribuições e as competências que lhe estão cometidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta o presente projeto de regulamento, em anexo.-----

Partindo do pressuposto de que a habitação social deve ter em vista promover o acesso à habitação das famílias carenciadas que não dispõem de recursos para as obterem pelos seus próprios meios, e estando o direito à habitação constitucionalmente consagrado, o Município tem vindo a interferir nesta área, que destaca como vetor essencial no quadro da intervenção social.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

Deste modo e com o objetivo de assegurar um melhor, mais justo e mais transparente apoio habitacional às famílias carenciadas, mas também de exigir do cidadão ou candidato apoiado uma maior consciência e responsabilidade, torna-se necessário adaptar a atribuição e a gestão das habitações sociais do Município ao novo regime de arrendamento apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a análise, discussão e, eventual aprovação o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, que se anexa”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento e submeter a consulta pública.-----

-----7. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

7.1 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNCIONAMENTO E GESTÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES - AVALIAÇÃO FINDO O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: Considerando o teor da informação n.º61/2015, de 7 agosto de 2015, do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, presente a reunião da Câmara Municipal de 13 de agosto (em anexo);-----

Considerando que a Câmara Municipal, em reunião de 13 de agosto, aprovou o Projeto de Regulamento Municipal do funcionamento e gestão dos refeitórios escolares;-----

Considerando que o Projeto de Regulamento, para os efeitos que determinam os artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, foi colocado em apreciação pública pelo edital n.º34/2015, de 20 de agosto (em anexo) e, posteriormente publicado no Boletim Informativo n.º149.-----

Cumprir informar que no período de apreciação pública, foi dirigida por escrito sugestão à Câmara Municipal que se anexa.-----

Neste sentido, sugere-se salvo melhor opinião em contrário, alterar o n.º 1, 3 e 4 do artigo 11º, do Projeto de Regulamento adotando a seguinte redação:-----

Artigo 11.º-----

Faturação e pagamento do serviço de refeições-----

1 – O pagamento das refeições será feito mensalmente após emissão de fatura no dia 4 do mês seguinte ao seu consumo. Os encarregados de educação e outros requisitantes receberão a fatura via e-mail, bem como um sms de alerta de pagamento da quantia referente às refeições reservadas, com a respetiva referência bancária.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

3 – O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro (nos serviços de tesouraria) da autarquia, através de referência bancária ou débito direto até ao dia 20 do mês seguinte ao consumo das refeições.-----

4 - Após a data limite de pagamento, o encarregado de educação será notificado via sms/e-mail da sua dívida com a atribuição de novo prazo até ao final do mês (seguinte ao consumo das refeições), acrescendo juros de mora à taxa em vigor, devendo obrigatoriamente o seu pagamento ser efetuado nos serviços de tesouraria.-----

----Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a alteração proposta na medida em que não altera, significativamente, o teor da Proposta de Regulamento e contribui para aligeirar a perceção dos munícipes do documento.-----

A ser, eventualmente, aprovada a presente sugestão de alteração mais se sugere que a Câmara Municipal possa submeter o Regulamento do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares à aprovação da Assembleia Municipal”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e eventual aprovação.-----

-----8. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

8.1 - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: E-mail datado de 24 de novembro de 2015 solicitando a cedência do Cineteatro no próximo dia 17 de dezembro para realização das audições musicais dos alunos do ensino articulado relativas ao primeiro período letivo.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a cedência do Cineteatro.-----

8.2 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA: Ofício n.º 487/2015, datado de 18 de novembro de 2015 solicitando a cedência do Cineteatro no próximo dia 18 de dezembro para a realização da Festa de Natal da Creche da Santa Casa da Misericórdia.---

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a cedência do Cineteatro.-----

-----9. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

9.1 - ATUALIZAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESENCADEAMENTO DE PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO PREVISTO NO ART.º 98.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “De harmonia com o art. 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento regulamentar carece de publicitação na Internet, com indicação:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento;-----
- Da data em que o mesmo se iniciou;-----
- Do seu objeto;-----
- Da forma como se pode processar a constituição dos interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Considerando que é competência do órgão deliberativo, sob proposta da câmara municipal, aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município (alínea g) do n.º 1 do art. 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada), propõe-se que a Câmara Municipal autorize desencadear o procedimento de atualização dos seguintes regulamentos:-----

1. Regulamento de serviço de abastecimento público de água-----
Início do procedimento – Após autorização por parte da câmara municipal;-----
Objeto – Estabelecer as regras a que deve obedecer o serviço de abastecimento público de água aos utilizadores finais no Município de Constância;-----
Forma de apresentação de contributos para a elaboração do regulamento -
Através do endereço de email geral@cm-constancia.pt ou através de correio para o endereço do Município no prazo de 10 dias úteis após a publicitação do início do procedimento;-----
Audiência dos interessados – Consulta pública.-----
2. Regulamento de serviço de saneamento de águas residuais urbanas-----
Início do procedimento – Após autorização por parte da câmara municipal;-----
Objeto – Estabelecer as regras a que deve obedecer a prestação do serviço de saneamento de águas residuais aos utilizadores finais no Município de Constância;---
Forma de apresentação de contributos para a elaboração do regulamento -
Através do endereço de email geral@cm-constancia.pt ou através de correio para o endereço do Município no prazo de 10 dias úteis após a publicitação do início do procedimento;-----
Audiência dos interessados – Consulta pública.-----
3. Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos-----
Início do procedimento – Após autorização por parte da câmara municipal;-----
Objeto – Estabelecer as regras a que deve obedecer a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos no Município de Constância;-----
Forma de apresentação de contributos para a elaboração do regulamento -
Através do endereço de email geral@cm-constancia.pt ou através de correio para o



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

endereço do Município no prazo de 10 dias úteis após a publicitação do início do procedimento;-----

Audiência dos interessados – Consulta pública”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar.-----

9.2 - PROJETO DE REGULAMENTO DE PREÇOS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, CONCLUÍDO O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Na passada reunião de câmara de dia 10/09/2015, deliberou o órgão executivo submeter a apreciação pública, o projeto de regulamento em epígrafe, nos termos do disposto pelos artigos 100.º e 101.º do código do procedimento administrativo, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

Decorrido o período de consulta pública, durante o qual o projeto de regulamento foi divulgado no boletim municipal n.º 149, publicitado no site do Município e disponibilizado no serviço de atendimento municipal, foi apresentada uma sugestão de melhoria do regulamento (em anexo) que se propõe atender na sua generalidade por se considerar uma mais-valia à organização do regulamento.-----

Para além disso, entre pequenas correções sem relevância, entenderam os serviços propor o seguinte relativamente ao art. 7.º “Utilização de instalações e equipamentos de uso público”:-

1. Incluir nos utilizadores com direito a desconto no borboletário/PASM:-----
 - a. Ponto 8.1 atual (anterior ponto 25.) – grupos escolares e pessoas com mais de 65 anos;-----
 - b. Ponto 8.3 atual (anterior ponto 28.) – famílias numerosas e concretizar “grupos de visitantes” como mínimo de 12 ou mais pessoas;-----
2. Alterar o ponto 7.3 atual (anterior ponto 23.) no seguinte sentido: onde se lê “...desconto de 20% nos preços/tarifas previstas nos pontos 1 e 2 do artigo 27º da tabela anexa...” acrescentar as alíneas, ou seja, ...nos pontos 1 e 2 alínea a), e b);----
3. Acrescentar um ponto que regule os pagamentos relativos à utilização da piscina e ginásio, bem como a possibilidade de desenvolver um treino experimental nos referidos equipamentos, que visa regularizar a prática atualmente já aplicada pelos serviços;-----

Nestes termos, efetuadas as correções acima identificadas, propõe-se:-----

1. Submeter a deliberação do órgão executivo, o projeto de regulamento de preços e tarifas do Município de Constância;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

2. Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o referido projeto de regulamento para aprovação, nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento e submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e eventual aprovação.-----

9.3 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2016-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Por deliberação da Assembleia Municipal do passado dia 25.09.2015, foi decidida a isenção da taxa municipal de direitos de passagem de acordo com o princípio previsto no n.º 4 do art. 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e que estipula o seguinte:-----

“4. Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo incluem nas faturas dos clientes finais de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar.”-----

Foi neste pressuposto que a Câmara Municipal deliberou propor a isenção da TMDP à Assembleia Municipal, evitando a repercussão na fatura a pagar pelos consumidores da referida taxa.-----

Sucede que em Setembro de 2015 foi publicada a Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que aprova a décima alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterando o pressuposto da lei anterior no que respeita à responsabilidade pelo pagamento da TMDP, estipulando uma nova redação ao n.º 4 anteriormente citado, que passa a ser a seguinte:-----

“4. Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.”-----

A referida redação, desconhecida pelos serviços à data da aprovação dos documentos previsionais, alterou substancialmente o pressuposto que motivou a câmara a propor a isenção.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o seguinte:-----

1. Submeter novamente a deliberação do órgão executivo a taxa municipal de direitos de passagem a aplicar no ano de 2016;-----
2. Que a Câmara Municipal delibere submeter a proposta de taxa municipal de direitos de passagem a aplicar em 2016 à Assembleia Municipal para aprovação;-----
3. Caso se delibere pela cobrança da TMDP, atendendo a que o orçamento para 2016 se encontra aprovado, e na perspetiva de não alterar os valores totais de receita e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-12-2015

despesa, total e corrente, propõe-se que o valor de receita decorrente desta taxa seja compensado noutra rubrica de receita corrente de carácter genérico, cujo critério de projeção tenha sido a média dos últimos 24 meses, como seja, a 08019999 “Outras receitas correntes – diversas.”-----

Mais informo que no ano de 2014 foi fixada uma taxa de 0.25%, o que correspondeu a uma execução de receita de 1.123,21€. A 31/08/2015 verificava-se uma execução de 924.92€. A média da execução dos últimos 24 meses (outubro de 2013 a outubro de 2015) assumiu o valor de 1.211,87€.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e eventual aprovação.-----

-----10. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.

-----11. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----12. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Ana Silvério*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Presidente da Câmara,



A Coordenadora Técnica,